



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/SUB-MG/CPO/STM/2021 TERMO DE CONTRATO nº 011/SMSUB/SUB-MG/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte mediante locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica de esteira tipo Poclain 888 CRE, KOMATSU PC 150 SE ou similar com braço de 4,70 m de comprimento, capacidade de 1,5 m³.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 3 (três) meses.
PERÍODO: 05/03/2021 a 04/06/2021
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 78.191,52
PROCESSO Nº: 6058.2019/0002928-9

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **JOEL BOMFIM DA SILVA**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, com sede à Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira, nº 470 – sala 3, Jardim Santo Elias, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.049.818/0001-76, neste ato representada por seu representante legal ou procurador **LEANDRO VIDAL DA COSTA SILVA**, Sócio Diretor, RG 29.373.912-2, CPF 284.637.018-41 (qualificação completa, RG e CPF), doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2019/0002928-9, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº **011/SMSUB/SUB-MG/2019**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere a Cláusula Segunda do Contrato, considerando todos os seus aditamentos, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a iniciar em 05/03/2021 e a terminar em 04/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 78.191,52** (setenta e oito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº **47.10.17.512.3005.2367.3390.3900.00** de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 23328/2021 no valor de R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte Reais) e 23329/2021 no valor de R\$ 4.271,52 (quatro mil, duzentos e setenta e um Reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 011/SMSUB/SUB-MG/2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

JOEL BOMFIM DA SILVA
SUBPREFEITO
SUB-MG/G

LEANDRO VIDAL DA SILVA
RG: 29.373.912-2
Diretor

Testemunhas:

Nome

RG 21.503.762.0

Nome

RG 16401228